



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

LEI N.º 325/2009

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º. 318/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o número de vagas de cargos criados no Anexo I, da Lei Municipal n.º. 318 de 12/05/2009, que dispõe sobre a criação de cargos de contratação por prazo determinado para as áreas da Educação e Saúde do Município de Barra do Jacaré.

Art. 2º. A alteração do Anexo I da Lei Municipal n.º. 318/2009 de que trata o artigo anterior, é sobre o aumento de números das vagas dos cargos de Professor e de Fisioterapeuta, com suas cargas horárias semanais de 20h00min e 40h00min, respectivamente, passando o Anexo I ter a seguinte redação:

ANEXO I DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CARGOS CRIADOS

Cargo	Vagas	C.H Semanal	Remuneração Com Magistério	Licenciatura Plena	Pós Graduação
Professor	06	20	485,00	631,00	680,00
Professor de Educação Física	01	20		631,00	680,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CARGOS CRIADOS

Cargo	Vagas	C.H Semanal	Remuneração R\$
Médico do PSF	01	40	3.400,00
Médico Clínico Geral	01	20	1.700,00
Enfermeiro Padrão	01	40	1.625,00
Farmacêutico	01	40	2.000,00
Fisioterapeuta	02	40	2.050,00
Fisioterapeuta de atendimento residencial	01	20	1.025,00
Veterinário	01	20	720,00
Nutricionista	01	20	720,00
Odontólogo	01	20	1.450,00

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do município, pertencentes aos Departamentos de Educação e Saúde Municipal.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

inalteradas.

Art. 4º. As demais disposições da Lei Municipal nº. 318/2009 permanecem

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de setembro de 2009.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal